



PREFEITURA MUNICIPAL DE IAPU

MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.830/0001-99

EDITAL N.º 001, de 14 de julho de 2026

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE INCENTIVO À ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IAPU**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o DECRETO nº 343/2026, torna público o presente edital para seleção de bolsistas do “**Programa Municipal de Bolsas de Incentivo à Alfabetização na Idade Certa**”, destinado ao fortalecimento da Política Municipal de Alfabetização, em consonância com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital estabelece critérios para seleção de professores alfabetizadores que atuarão como bolsistas do Programa Municipal de Bolsas de Incentivo à Alfabetização.

1.2 O programa tem como finalidade fortalecer a implementação da Política Municipal de Alfabetização, mediante o desenvolvimento de ações complementares voltadas à formação continuada, planejamento pedagógico, monitoramento da aprendizagem e intervenção pedagógica.

1.3 A bolsa constitui incentivo financeiro para o desenvolvimento de atividades complementares relacionadas ao programa, não incorporando vencimentos nem gerando vantagens funcionais.

1.4 O programa terá duração de 4 (quatro) meses, referente ao período de agosto/2026 a novembro/2026.

2. DOS OBJETIVOS

São objetivos do Programa:

- I. Fortalecer a alfabetização na idade certa;
- II. Ampliar a qualidade das práticas pedagógicas;
- III. Incentivar a formação continuada;
- IV. Promover o uso pedagógico dos resultados das avaliações;
- V. Fortalecer práticas de leitura, escrita;
- VI. Reduzir as defasagens de aprendizagem;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IAPU

MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.830/0001-99

VII. Melhorar os indicadores educacionais do Município.

3. DO PÚBLICO-ALVO

Poderão participar:

- I. Professores regentes do 1º ano;
- II. Professores regentes do 2º ano;

4. DOS REQUISITOS

São requisitos para participação:

- I. Ser servidor da Rede Municipal de Ensino;
- II. Estar em efetivo exercício;
- III. Atuar em turma de alfabetização;
- IV. Possuir disponibilidade para participação nas formações;
- V. Comprometer-se com todas as ações previstas neste edital.

5. DAS VAGAS

O número de bolsas será definido anualmente pela Secretaria Municipal de Educação, considerando:

- I. Disponibilidade orçamentária;
- II. Número de turmas de alfabetização;
- III. Interesse da administração.

6. DA BOLSA

A bolsa será concedida mensalmente durante o período estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

§1º O valor da bolsa será de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

§2º O pagamento dependerá do cumprimento integral das atividades previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IAPU

MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.830/0001-99

7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

Os bolsistas deverão desenvolver atividades organizadas em cinco eixos:

Eixo I – Formação Continuada

- Participar das formações promovidas pela Secretaria;
- Participar das formações do MEC quando indicadas;
- Socializar experiências exitosas.

Eixo II – Planejamento

- Elaborar Plano de Trabalho;
- Planejar intervenções pedagógicas;
- Utilizar resultados das avaliações.

Eixo III – Práticas Pedagógicas

- Organizar Cantinho da Leitura;
- Desenvolver práticas permanentes de leitura;

Eixo IV – Monitoramento

- Aplicar avaliações diagnósticas;
- Analisar resultados;
- Acompanhar indicadores da turma;
- Registrar evolução dos estudantes.

Eixo V – Intervenção

- Elaborar Plano Individual de Intervenção;
- Acompanhar estudantes em defasagem;
- Registrar resultados das intervenções.

8. DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações do bolsista:

- I. Frequência mínima de 90% nas formações;
- II. Entrega dos relatórios mensais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IAPU

MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.830/0001-99

- III. Participação nas avaliações da rede;
- IV. Cumprimento do Plano de Trabalho;
- V. Manutenção do portfólio de evidências;
- VI. Participação nas reuniões promovidas pela Secretaria;
- VII. Colaboração com as ações da Política Municipal de Alfabetização.

9. DA INSCRIÇÃO

A inscrição será realizada mediante entrega dos documentos abaixo listados, no dia 17/07/2026 das 13h às 17h, na sede da Secretaria de Educação, situada na Rua Antônio Júlio Mafra, nº 110, Centro, Iapu/MG, CEP 35.190-000:

- I. Ficha de inscrição preenchida;
- II. Termo de disponibilidade.

10. DA SELEÇÃO

A seleção ocorrerá em etapa única. Serão considerados:

- I. Atendimento aos requisitos;
- II. Documentação apresentada;
- III. Atuação em turma de alfabetização.

Caso o número de inscritos ultrapasse o número de bolsas, será utilizada a seguinte ordem de classificação:

- I. Estar atuando nas turmas de segundo ano do ensino fundamental;
- II. Maior participação em formações continuadas;
- III. Maior tempo de serviço na rede;
- IV. Maior idade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IAPU

MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.830/0001-99

11. DO ACOMPANHAMENTO

Os bolsistas serão acompanhados pela Comissão Municipal de Acompanhamento da Política Municipal de Alfabetização.

12. DA AVALIAÇÃO

A avaliação ocorrerá continuamente. Serão observados:

- I. Frequência nas formações;
- II. Cumprimento do Plano de Trabalho;
- III. Organização dos ambientes alfabetizadores;
- IV. Realização das avaliações;
- V. Cumprimento das intervenções;
- VI. Qualidade dos registros;
- VII. Participação nas reuniões;
- VIII. Entrega dos relatórios.

13. DO DESLIGAMENTO

O bolsista poderá ser desligado quando:

- I. Solicitar desligamento;
- II. Deixar de atuar na alfabetização;
- III. Descumprir o Plano de Trabalho;
- IV. Deixar de entregar relatórios;
- V. Apresentar frequência inferior ao mínimo exigido;
- VI. Praticar conduta incompatível com o programa.

14. DAS EVIDÊNCIAS

Cada bolsista deverá manter atualizado um Portfólio contendo:

- I. Plano de Trabalho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IAPU

MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.830/0001-99

- II. Plano de Intervenção;
- III. Planejamentos;
- IV. Fotografias;
- V. Produções dos estudantes;
- VI. Avaliações;
- VII. Relatórios;
- VIII. Certificados;
- IX. Registros do Cantinho da Leitura;
- X. Relatórios de acompanhamento.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação. A inscrição implica concordância integral com as normas deste edital. O bolsista compromete-se a desenvolver todas as ações previstas durante a vigência do programa.

Iapu/MG, 14 de julho de 2026.

Secretário Municipal de Educação